

---

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 001/2019 – Projeto Curso de Especialização em  
Empreendedorismo e Gestão de Negócios (EEGN)**

A Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (UFBA), torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Simplificado de Seleção para o preenchimento de vagas do programa de estágio não obrigatório, através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), contratada pela UFBA como gestora administrativa e financeira do **Projeto Curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão de Negócios**, através do Contrato nº 50/2019, tendo por fundamento legal a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o Decreto nº 8.241, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria FAPEX nº 002/2018..

**I. OBJETIVO**

1.1. Seleção de estudantes de graduação para Programa de Estágio Não Obrigatório do **Projeto Curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão de Negócios**, realizado pela Escola de Administração da UFBA.

**II. DA VAGA**

2.2. Serão oferecidas 02 (duas) vagas de **Estagiário** para os **Cursos de Graduação de Administração e de Design ou Bacharelado Interdisciplinar em Artes**, para desenvolver atividades no Projeto Curso de Especialização em Empreendedorismo e Gestão de Negócios, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, seguindo os perfis discriminados abaixo.

**III. DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS**

3.1. Os(as) Estudantes de graduação a serem selecionados(as) para preenchimento das vagas do programa de estágio não obrigatório desenvolverão suas atividades na Escola de Administração da UFBA.

3.2. Os(as) Candidatos(as) deverão ainda:

- a) Ser estudantes de graduação dos cursos de Administração e de Design ou Bacharelado Interdisciplinar em Artes;
- b) Não ser servidor público e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- c) Não ter sido estagiário da FAPEX por mais de 12 meses;
- d) Não ser servidor público e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

**3.3. Estagiário de Design e Arte**

**3.3.1. Apoio nas atividades de:**

- a) Criação de *cards*;
- b) Criação e edição de vídeos;
- c) Criação de capas de livro;
- d) Criação de webdesign;
- e) Desenvolvimento de peças gráficas para sites, perfis, capas de redes, etc.;
- f) Diagramação;
- g) Controle e acompanhamento de Youtube e redes sociais (facebook, instagram, etc.);
- h) Postagem e/ou programação em redes sociais.

**3.3.2. Perfil desejado dos candidatos:**

- a) Estudantes que estejam cursando a partir do terceiro semestre nos cursos de Design ou Bacharelado Interdisciplinar em Artes;
- b) Desejável conhecimento de software: Domínio do Pacote Adobe (Illustrator, Photoshop, Indesign,

---

AfterEffects) e do Microsoft (básico);

- c) Turno: Flexível, mas preferencialmente vespertino;
- d) O candidato deve, gostar de desafios, ter capacidade de trabalhar em equipe, ser criativo, ético e disciplinado.

### **3.4. Estagiário de Administração**

#### **3.4.1. Apoio nas atividades de:**

- a) Emissão de GRUs (mensal)
- b) Acompanhamento dos pagamentos (mensal)
- c) Envio das GRUs para os alunos (mensal)
- d) Lançamento das despesas na planilha financeira (diário)
- e) Matrícula de alunos (semestral);
- f) Alimentação de informações geradas pelo projeto no Sistema
- g) Lançamento de informações no SIAC;
- h) Auxílio na elaboração de remanejamento.

#### **3.4.2. Perfil desejado dos candidatos:**

- a) Estudantes que estejam cursando a partir do quinto semestre do curso de Administração;
- b) Desejável Conhecimento de software: Microsoft Office (avançado);
- c) Turno: Flexível, mas preferencialmente vespertino;
- e) O candidato deve, gostar de desafios, ter capacidade de trabalhar em equipe, ser criativo, ético e disciplinado.

### **3.5. Os profissionais dos(as) Estagiários(as)**

- a) desempenhar as atividades previstas neste edital;
- b) não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- c) manter assiduidade nas atividades de estágio;
- d) observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX.

3.7. O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

## **IV. DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO E DA CARGA HORÁRIA**

4.1. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado entre o(a) candidato(a) selecionado e a FAPEX, para cumprimento de jornada de 20 (vinte) horas semanais com remuneração total de R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais), sendo R\$635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais) referentes à Bolsa-estágio e R\$120,00 (cento e vinte reais) referentes ao auxílio transporte.

## **V. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 09/09/2019 a 10/09/2019.

5.2. As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 11/09/2019.

5.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas serão comunicados sobre o horário da entrevista que será agendada para o dia 13/09/2019 a partir das 8h00min.

5.4. O Resultado preliminar será divulgado no dia 13/09/2019.

5.5. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação abaixo descrita para o e-mail [empreenderufba@gmail.com](mailto:empreenderufba@gmail.com) até as 15 horas do dia 10/09/2019.

- a) Currículo completo;
- b) Cópia do comprovante de matrícula vigente;
- c) Carta de intenção.

5.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.7. A Seleção será composta de análise de currículo completo, carta de intenções e entrevista.

5.8. Será selecionado(a) o(a) Candidato(a) que atingir a maior pontuação no somatório dos critérios: currículo (peso 3), carta de intenção (peso 2) e entrevista (peso 5).

5.9. Para informações sobre a presente seleção, o(a) candidato(a) deverá fazê-lo formalmente, através de correspondência para o e-mail [empreenderufba@gmail.com](mailto:empreenderufba@gmail.com).

## VI. DOS BAREMAS

### 6.1. Currículo

<b>Atividades Acadêmicas</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Participação em projetos de extensão (semestre x projetos)	1,0	5,0
Participação como bolsistas em projetos de extensão, pesquisa e inovação (semestre x projetos)	2,5	10,0
Experiência como estagiário	2,5	10,0
Outras atividades acadêmicas	1,0	5,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>30,0</b>

### 6.2. Carta de intenção

<b>Carta de Intenção</b>	<b>Total de Pontos</b>
Articulação das ideias	10,0
Alinhamento ao objetivo do curso	10,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>20</b>

### 6.3. Entrevista – pontos a serem analisados

- a) Habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara;
- b) Motivação para o estágio;
- c) Habilidades com técnicas e ferramentas no campo do designer (estágio 1) ou administração (estágio 2);
- d) Experiência em trabalhos em equipe.

## VII. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 01 (um)

dia útil a contar da divulgação dos resultados finais e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo candidato em documento assinado com exposição de motivos, através do e-mail [empreenderufba@gmail.com](mailto:empreenderufba@gmail.com).

7.2. Os recursos ao resultado serão apreciados pela Coordenação do Projeto e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7.4. A Divulgação dos resultados finais será realizada pela FAPEX e EEGN até o dia 16/09/19, através dos sítios eletrônicos [www.empreenderufba.com](http://www.empreenderufba.com) e [www.fapex.org.br](http://www.fapex.org.br).

### VIII. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A FAPEX fará a contratação dos selecionados a partir do dia 16/09/19, conforme cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Edital, podendo este prazo ser prorrogado para o mês posterior.

8.3. A Coordenação do Projeto encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.

8.4. Ao candidato selecionado será solicitada, pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da FAPEX, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de contratação.

8.5. O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto e ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado.

### IX. DO INÍCIO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

9.1. O(A) Estagiário(a) iniciará as atividades imediatamente após a assinatura do Termo de Concessão de Estágio.

### X. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

10.1. O prazo de vigência do Termo de Concessão de Estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, a critério da Coordenação do Projeto e da FAPEX, não correndo em favor do(a) estagiário(a) direito adquirido à prorrogação.

10.2. O Termo de Concessão de Estágio poderá ser cancelado, a qualquer tempo, em função da disponibilidade de recursos e da vigência do Projeto, ou ainda por oportunidade e conveniência da Coordenação do Projeto e da FAPEX.

### XI. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA*	OBSERVAÇÕES
Divulgação da seleção	09/09/2019	Ver em <a href="http://www.empreenderufba.com">www.empreenderufba.com</a> e <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Período de inscrições	09/09/2019 a 10/09/2019	Inscrições <b>exclusivamente</b> através do e-mail <a href="mailto:empreenderufba@gmail.com">empreenderufba@gmail.com</a>
Resultado preliminar da	13/09/2019	Ver em <a href="http://www.empreenderufba.com">www.empreenderufba.com</a> e

seleção		<a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>
Recurso	14/09/2019	Recursos <b>exclusivamente</b> através do e-mail <a href="mailto:empreenderufba@gmail.com">empreenderufba@gmail.com</a>
Resultado final da seleção	16/09/2019	Ver em <a href="http://www.empreenderufba.com">www.empreenderufba.com</a> e <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a>

## **XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Será desclassificado(a) candidato(a) que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

12.2 O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

- a) automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
- b) a qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto-FAPEX nº 1900369;
- c) a pedido do estagiário;
- d) em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
- e) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- f) por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto EEGN juntamente com a FAPEX, participantes da comissão do processo seletivo desse Edital.

**Prof. João Martins Tude**  
**Coordenador Geral do Projeto EEGN**

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF:	Formação:	
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	Data de expedição:
PIS:	RG. Profissional:	
Tel:	Cel:	
E-mail:		
<b>FUNCIONÁRIO PÚBLICO:</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Qual órgão?:
<b>Possui vínculo empregatício com empresa/órgão/entidade/instituição?</b>		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil	Agência:	Conta:
DOCUMENTOS SOLICITADOS		
<input type="checkbox"/> Currículo vitae <input type="checkbox"/> Cópias do Histórico Escolar, RG e CPF.		

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato